



Ministério Público do Estado da Paraíba
Promotoria de Justiça de Bayeux
Quarto Promotor de Justiça

Ref. Notícia de fato nº 013.2021.001243

Portaria de instauração de IC nº 32/4º PJ - Bayeux/2021

O **Quarto Promotor de Justiça de Bayeux**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85 e considerando a Resolução nº 23/2007 c/c a Resolução nº 174/2017, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público, e demais alterações;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, previu a possibilidade de instauração pelo Ministério Público de Inquérito Civil Público, para investigar fato que possa autorizar a tutela dos interesses ou direitos a cargo do *Parquet*, nos termos da legislação aplicável, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes às suas funções institucionais;

CONSIDERANDO que a presente Notícia de Fato foi instaurada a partir de Despacho proferido nos autos da Notícia de Fato nº 001.2021.027933 para apurar a Dispensa de Licitação COVID Nº 00031/2020, a Dispensa de Licitação nº 00018/2021-FMS-PMBEX e a Dispensa de Licitação nº 00017/2021-FMS-PMBEX, que resultaram em contratações com a empresa LUCIANO JOSÉ DE MORAIS-ME, CNPJ nº 04.254.647/0001-09 (NOME FANTASIA: FARMÁCIA E DROGARIA BANDEIRANTES);

CONSIDERANDO que existe nesta Promotoria de Justiça o Inquérito Civil nº

013.2020.001600 apurando irregularidades na contratação dessa mesma empresa para a compra de testes rápidos para detecção do Coronavírus.;

CONSIDERANDO que referida empresa, apesar de aparentemente bem pequena, celebrou vários contratos no Município de Bayeux, por meio de Dispensas de licitação, depois que a Prefeita Luciene Andrade tomou posse no cargo, especialmente quando o Secretário de Saúde era Bruno Wanderley Ramos Monteiro e depois na gestão de Nelson de Oliveira Soares;

CONSIDERANDO que a empresa tem endereço na Rua 15 de Novembro, nº 20, Centro, Afogados da Ingazeira/PB, ou seja, distante aproximadamente 380 Km do Município de Bayeux, mas próxima da região onde o então Secretário de Saúde Bruno Wanderley tinha vínculos políticos;

CONSIDERANDO que a Dispensa de Licitação nº 00017/2021-FMS-PMBEX teve como objeto a aquisição de medicamentos básicos para a Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 90 dias (02/03/2021 a 31/05/2021) e resultou no Contrato Administrativo nº 027/2021 com a Empresa LUCIANO JOSÉ DE MORAIS-ME, no valor de R\$ 231.851,50 (duzentos e trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), bem como no Contrato Administrativo nº 0028/2021 com a empresa SOARES & SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA (SV HOSPITALAR);

CONSIDERANDO que a Dispensa de Licitação nº 00018/2021-FMS-PMBEX teve como objeto a aquisição de medicamentos injetáveis para atender a demanda da Secretária de Saúde pelo prazo de 90 dias (02/03/2021 a 31/05/2021) e resultou no Contrato Administrativo nº 0029/2021 com a empresa LUCIANO JOSÉ DE MORAIS-ME no valor de R\$ 16.217,20 (dezesesseis mil, duzentos e dezessete reais e vinte centavos), bem como no Contrato Administrativo nº 0030/2021 com a empresa SOARES & SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS e no Contrato Administrativo nº 0031/2021 com a empresa NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA;

CONSIDERANDO que Dispensa de Licitação COVID Nº 00031/2020 resultou no Contrato Administrativo nº 000181/2020 com a empresa LUCIANO JOSÉ DE MORAIS-ME e teve como objeto a aquisição de EPI's para distribuição gratuita nas escolas na volta às aulas do Município de Bayeux, no valor de R\$ 291.240,00 (duzentos e noventa e um mil, duzentos e quarenta reais);

CONSIDERANDO a necessidade de continuar a investigação e realizar novas diligências no feito, a exemplo de solicitar cópia integral da Dispensa de Licitação COVID Nº 00031/2020 e os empenhos e notas fiscais dela decorrentes, a fim de verificar a prática de ato de Improbidade Administrativa, tanto pela empresa LUCIANO JOSÉ DE MORAIS- ME , como pelos ex-Secretários de Saúde, Nelson de Oliveira Soares e Bruno Wanderley Ramos Monteiro, e pela Prefeita de Bayeux, Luciene Andrade Gomes Martinho, que é Presidente do Fundo Municipal de Saúde e ordenadora de despesas;

CONSIDERANDO, pois, que os presentes autos buscam, objetivamente, averiguar se houve lesão aos princípios da Administração Pública, enriquecimento ilícito e dano ao patrimônio público, visando assegurar o cumprimento das normas que regem a boa administração pública.

RESOLVE:

- 1º) Converter a presente Notícia de fato nº 013.2021.001243 em Inquérito Civil, adotando as providências necessárias quanto a situação narrada nos autos;
- 2º) A determinação de remessa do extrato desta portaria para publicação, através de meio eletrônico, conforme determina o art. 8º, VI da Resolução nº 04/2013, em analogia à publicidade determinada no Inquérito Civil, como determina o art. 9º da Resolução nº 174/2017 do CNMP;
- 3º) Designar como secretário deste feito o servidor Marcelo Lima Maciel Filho;
- 4º) Após, cumpra-se o estabelecido no último despacho.

Bayeux/PB, 03 de dezembro de 2021.

MARIA EDLÍGIA CHAVES LEITE

4º Promotor de Justiça